



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C.G.C.(M.F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 - Fone, 64-1021

C A T I G U Á - Estado de São Paulo

LEI Nº 1.174, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1.985.-

Dispõe sobre suplementação de verbas.-

ANTONIO GOMES SERAFIN, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, SANCIONA E PROMULGA a seguinte LEI aprovada pela CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, em sua SESSÃO EXTRAORDINÁRIA realizada no dia 19 de dezembro de 1.985, conforme autógrafo nº 061/85:

ARTIGO 1º - Fica aberto no SETOR DE FINANÇAS da prefeitura Municipal de Catiguá, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de CR\$ 27.387.300 (vinte e sete milhões, trezentos e oitenta e sete mil e trezentos cruzeiros), ao seu orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

2.	EXECUTIVO	
2.6	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
2.6.8	SANEAMENTO	
3120	MATERIAL DE CONSUMO	
	ficha nº 074.....	CR\$ 8.000.000
2.2	EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.2.1	ENSINO DE 1º GRAU	
3120	MATERIAL DE CONSUMO	
	ficha nº 015/H.....	CR\$ 19.387.300
	TOTAL.....	CR\$ 27.387.300

ARTIGO 2º - O CRÉDITO aberto pelo artigo anterior, será coberto da seguinte forma:

a)	- com recursos financeiros advindos de excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício.....	CR\$ 8.000.000
b)	- com recursos financeiros advindos da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, auxílio destinado ao transporte de alunos....	CR\$ 19.387.300
	TOTAL.....	CR\$ 27.387.300

ARTIGO 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 20 dias do mês de dezembro de 1.985.-

ANTONIO GOMES SERAFIN

Prefeito Municipal

Registrada e publicada neste departamento na data supra.-

JAMIL SERON

Oficial de Gabinete II